

10

O MEIO AMBIENTE E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

J. Nepomuceno Silva

A constitucionalização da questão ambiental decorre do progresso das técnicas, no comércio e indústria e do aumento populacional do planeta, passando a pessoa humana a conviver mais com a natureza, não raro destruindo-a, esquecendo-se de que ela é a destinatária do bem-estar por ela, natureza, produzido.

Dentre os jusfilósofos que tratam da matéria, soou forte a advertência de Miguel Reale, *verbis*:

A civilização tem isto de terrível: o poder indiscriminado do homem abafando os valores da natureza. Se antes recorríamos a esta para darmos uma base estável ao Direito (e, no fundo, essa é a razão do Direito Natural), assistimos, hoje, a uma trágica inversão, sendo o homem obrigado a recorrer ao Direito para salvar a natureza que morre.

O direito ambiental é direito de vanguarda contido no capítulo dos direitos fundamentais da Constituição Federal (art. 5º, LXXIII) e, especificamente, no art. 225, este expendendo que:

Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

O Ministro do STF, Celso de Melo, quando relator do MS 22.164 – SP, DJU de 30/10/95, p. 39206, enfatizou e definiu, com singular

lucidez e cultura, o Direito ao meio ambiente, visto na amplitude coletiva. Disse S. Excia., naquela oportunidade, que:

O direito à integridade do meio ambiente constitui prerrogativa jurídica de titularidade coletiva, refletindo, dentro do processo de afirmação dos direitos humanos, a expressão significativa de um poder atribuído, não ao indivíduo identificado em sua singularidade, mas, num sentido verdadeiramente mais abrangente, à própria coletividade social. Enquanto os direitos de primeira geração (direitos civis e políticos) – que compreendem as liberdades clássicas, negativas ou formais – realçam o princípio da liberdade e os direitos de segunda geração (direitos econômicos, sociais e culturais) – que se identificam com as liberdades positivas, reais ou concretas – acentuam o princípio da igualdade, os direitos de terceira geração, que materializam poderes de titularidade coletiva atribuídos genericamente a todas as formações sociais, consagram o princípio da solidariedade e constituem um momento importante no processo de desenvolvimento, expansão e reconhecimento dos direitos humanos, caracterizados, enquanto valores fundamentais indisponíveis, pela nota de uma essencial inexauribilidade.

Tais enunciados reclamam de todos nós, permanentes estudos e revisão de conceitos, para melhorar a vida de nossos semelhantes. Desde a Revolução Industrial, representada no cinema, no clássico “Os tempos modernos”, no qual o gênio premonitório do imortal Charles Chaplin mostrou-nos o divisor de águas das gerações futuras no convívio com a natureza, seja pelo mercantilismo, ou não, com, ou sem o uso da máquina, passamos a sofrer depredações de toda ordem. Esquecemos de que a máquina deve servir ao ser humano, buscando torná-lo mais feliz e não domá-lo como se ela, máquina, fosse o fim e nós o meio.

É evidente que o progresso necessita da máquina. Disto resulta que deveremos adotar, sempre e sempre, meios necessários ao impulso do progresso, num convívio (homem e máquina) harmonioso e não destrutivo.

Com efeito, o homem chega ao final do século contabilizando resultados altamente questionáveis. O modelo de desenvolvimento leva todas as sociedades do planeta a uma mudança drástica das grandes referências que marcaram suas metas, pois a degradação ambiental e

o quase esgotamento dos recursos naturais exigem uma mudança das políticas globais e o estabelecimento de um novo paradigma tecnológico, jurídico e econômico.

É preciso ter em mente, em síntese, o primado do “desenvolvimento sustentável”. Sobre este, anota Marcelo Abelha Rodrigues, *verbis*:

O postulado do ‘desenvolvimento sustentável’ só pode ser entendido se associado ao princípio da ubiqüidade e realizado, portanto, numa parceria global. Não adianta pensarmos em desenvolvimento sustentável de uma só região se o vizinho pratica *desenvolvimento insustentável* ou *subdesenvolvimento ambiental*. Como já se disse, os princípios se completam. Começemos pelo início.

A palavra *desenvolvimento* é tomada com o seguinte significado na língua portuguesa: ‘1. Ato ou efeito de desenvolver-se. Adiantamento, crescimento, aumento. Progresso. 2. Estágio econômico, social, político, de uma comunidade, caracterizado por altos índices de rendimento dos fatores de produção, *i.e.*, os recursos naturais, o capital e o trabalho’.

Portanto, verifica-se que é inata ao ser humano a idéia de desenvolver-se, aumentar, expandir-se, seja no aspecto social, econômico, filosófico ou moral, etc. Bem por isso, a ONU não hesitou em formular na Declaração sobre o Desenvolvimento o art. 1º.

‘1. O direito do desenvolvimento é um inalienável direito humano, em virtude do qual toda pessoa humana e todos os povos têm reconhecido seu direito de participar do desenvolvimento econômico, social, cultural e político, a ele contribuir e dele desfrutar; e no qual todos os direitos humanos e liberdades fundamentais possam ser plenamente realizados. 2. O direito humano ao desenvolvimento também implica a plena realização do direito dos povos à autodeterminação, que inclui o exercício de seu direito inalienável de soberania plena sobre todas as riquezas e recursos naturais’.

Centrando a idéia desse desenvolvimento no crescimento econômico e tecnológico, logo veremos que é verdadeiramente possível falarmos nessa modalidade de desenvolvimento humano sem que pensemos na utilização e transformação dos elementos que compõem o meio, qual seja, o ambiente que vivemos. Assim, necessariamente, todo desenvolvimento pressupõe uma expansão econômica. Considerando que os bens a serem explorados ou transformados sejam escassos e, mais ainda, que estes bens sejam responsáveis pela manutenção de uma qualidade de vida,

não é difícil supor ou antever que a tônica que se dê a este desenvolvimento, é bem possível que num futuro breve não exista matéria-prima que alimente o crescimento econômico e, por colário lógico, também a qualidade de vida.¹

Como observa José Afonso da Silva em sua obra “Direito Ambiental Constitucional” (p. 6), “o desenvolvimento econômico tem consistido, para a cultura ocidental, na aplicação direta de toda a tecnologia gerada pelo homem no sentido de criar formas de substituir o que é oferecido pela natureza, com vistas, no mais das vezes, à obtenção de lucro”.

Mas esse lucro provém, cada vez mais, de um capitalismo desumano, pois, para gáudio de uns poucos (os mercantilistas) há toda uma gama de pobreza, por eles sufocada. O magnífico editorial do jornal “Estado de Minas”, edição de 8 de abril de 2007, é grandiloquente e bastante elucidativo, ao clamar pela urgente humanização do capitalismo, assim destacando, *verbis*:

Gigantismo chinês, superdesenvolvimento na Índia, mais prosperidade nos tigres asiáticos (Hong Kong, Coréia do Sul, Cingapura e Taiwan) são exemplos daquela sociedade afluyente tratada por John Kennett Galbraith, economista canadense-americano que nunca deixou de combater os excessos do mercado e o permanente aumento da pobreza sufocada pela mais devastadora riqueza já conhecida na história do homem (Estados Unidos). Foi Galbraith o primeiro economista e pensado a tratar em livro da precária proteção social capitalista que, logo após a Segunda Guerra Mundial (1939-1945), gerou o pequeno mundo dos ricos e o imenso planeta dos países pobres. Nem a revolução social pregada pelo comunismo conseguiu barrar o poder do capital predatório, que contabiliza hoje bilhões de pessoas vivendo abaixo da linha de pobreza em todos os continentes, inclusive lá mesmo, nos EUA.

Galbraith foi o mais duro crítico da política do governo Ronald Reagan (Reaganomics) e da explosão de projetos econômicos que favorecem os franksteins da produção e do consumismo. Adepto de algumas idéias de John Maynard Keynes, ele pregava forte atuação dos governos em projetos sociais para milhões de pobres e desempregados. No entanto, jamais aceitou o populismo e o assistencialismo que predominavam nos regimes brasileiro (Ge-

¹ *Elementos de Direito Ambiental*. 2. ed. São Paulo: RT, 2005, p. 170.

túlio Vargas) e argentino (Juan Domingo Perón), os quais continuam hoje no Brasil da política de alianças do presidente Lula, nos moldes da Comissão Trilateral (1970). Mas, nunca deixou de ser crítico do conservadorismo.

Galbraith foi o mais ardoroso defensor da jornada menor de trabalho com base do pleno emprego, defendia igualdade salarial entre homem e mulher, quando a América inaugurava, depois da escravidão, o trabalho feminino logo após a Grande Depressão (1929-1932). Sem suas idéias o ex-presidente Franklin Delano Roosevelt não teria lançado o New Deal, que, de certa forma, marcou o declínio do sonho da ditadura comunista de uma sociedade sem classes. Defendia o valor do trabalho em igualdades de condições com o capital, advogou a negociação entre empregados e empregadores, porque só a negociação poderia enfrentar o capitalismo selvagem e seu mecanismo de exploração rentista das colônias, que são hoje todos os países dependentes de capital e de ciência e inovação tecnológica. Tinha grande apreço pelo Brasil, país que considerava, conforme testemunho de Celso Furtado, o único capaz de estabelecer um capitalismo sem as crueldades da esquerda e da direita.

Embora todos reconheçam que o desenvolvimento é uma meta desejável, nos últimos anos cresceu a preocupação em saber se as limitações ambientais virão a restringi-lo e se o desenvolvimento causará graves danos ao meio ambiente, prejudicando assim, a qualidade de vida destas e das futuras gerações.

Conseguir um desenvolvimento sustentado e equitativo é o maior desafio da raça humana.

Progresso não é igual a qualidade de vida, pois:

- um terço da população mundial conta com o saneamento inadequado;
- um bilhão de pessoas não dispõe de água potável;
- 1,3 bilhão de pessoas expostas a fuligem e a fumaça;
- 300 a 700 milhões de mulheres e crianças que sofrem com a poluição no interior das casas;
- centenas de milhões de agricultores, silvicultores e indígenas que dependem da terra e cuja subsistência depende de um bom manejo ambiental;
- mais de três milhões de mortes e bilhões de doenças podem ser atribuídas anualmente à poluição;

- níveis excessivos de matéria particulada nas cidades são responsáveis por 300 a 700 mil mortes prematuras anualmente;
- alterações atmosféricas, por comprometimento da camada de ozônio, têm gerado 300 mil casos adicionais de câncer de pele por ano, além de 1,7 milhão de casos de catarata;
- a degradação do solo tem causado a perda de produtividade de 0,5 a 1,5% do PIB;
- 900 milhões de casos anuais de diarreia, que resultam na morte de mais de 3 milhões de crianças, das quais, 2 milhões poderiam ter sido evitadas se houvesse saneamento adequado e água potável. (Conf. Relatório sobre o Desenvolvimento Mundial 1992, Banco Mundial, Washington DC);
- 40% das famílias com renda abaixo de $\frac{1}{4}$ salário mínimo per capita, destes 45% em condições de miséria, equivalendo a 4,7 milhões de família (O desafio do Desenvolvimento Sustentado, Governo do Brasil, 1991);
- 10% dos mais ricos = 40% da renda enquanto os 40% mais pobres = 8,2% da renda;
- nordeste = 29% da população brasileira e 53% dos pobres do país;
- 32 milhões de crianças e adolescentes em situação de extrema pobreza – 43% com menos de sete anos de idade. (O Desafio do Desenvolvimento Sustentado, Governo do Brasil, 1991);
- cerca de dez milhões de pessoas morrem todo ano por causa do consumo de água contaminada (*Super interessante* – Revista do ano, p. 28, junho 2001);
- meio ambiente e qualidade de vida são uma pauta e esses números revelam a pobreza no Brasil e a falta de uma política eficiente que resolva as questões básicas da população, com reflexos positivos para a vida do planeta;
- água;
- em que pese a situação privilegiada do Brasil, país que detém cerca de 12% de toda a água doce disponível no planeta, a dificuldade não é menor;

- são os problemas no país: a distribuição irregular dos recursos hídricos e a inexistência de uma política adequada de sua gestão, além do desperdício presente em todos os níveis da sociedade;
- 70% da água brasileira estão no Norte e na região Amazônica, onde vivem apenas 7% da população;
- o sudeste, que tem a maior concentração populacional (42,63%), dispõe de apenas 6% dos recursos hídricos, e o nordeste que abriga 28,91% da população, dispõe de apenas 3,3%;
- mais de um bilhão de pessoas não tem acesso a fontes de água de qualidade;
- cerca de dois e meio bilhões de pessoas vivem sem saneamento básico, ou seja:
 - quase metade da população do mundo continua jogando seus dejetos na água – ou na terra, que no fim, leva à água;
 - a escassez de água tem obrigado alguns países desenvolvidos a tratar e reaproveitar a água do esgoto. Exemplos: em Orange County, região onde fica o Disney World, nos Estados Unidos, a população bebe água de esgoto reciclada há mais de 20 anos, o mesmo ocorrendo no Estado do Arizona, onde 80% do esgoto vai para as torneiras. O Japão reutiliza 80% de toda a água destinada à indústria.

PERSPECTIVAS MUNDIAIS A LONGO PRAZO

População mundial cresce 1,7% ao ano.

De 1990-2030 a população mundial deverá aumentar em 3,7 bilhões.

Desse aumento, 90% ocorrerá em países em desenvolvimento.

Cerca de 90% do crescimento demográfico ocorrerá nas áreas urbanas.

Em 2030, a produção mundial será equivalente a 3,5 vezes o nível atual, ou cerca de 69 trilhões de dólares.

Se a população e a deterioração aumentarem na mesma proporção do crescimento da produção, os problemas resultantes serão terríveis.

A proteção do meio ambiente faz parte integrante do desenvolvimento. Sem uma proteção adequada do meio ambiente, o desenvolvimento será prejudicado, inadequando os recursos aos investimentos necessários.

A expressão “desenvolvimento sustentável” foi incorporada ao vocabulário pela Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Comissão Brundtland), em seu relatório “Nosso futuro comum”.

É definido como satisfazer as necessidades da geração atual sem comprometer as necessidades da geração futura.

É necessário estabelecer um balanço, um equilíbrio entre economia e ecologia.

Embora todos reconheçam que o desenvolvimento é uma meta desejável, nos últimos anos cresceu a preocupação em saber se as limitações ambientais virão a restringi-lo e se o desenvolvimento causará graves danos ao meio ambiente prejudicando a qualidade de vida desta e das futuras gerações.

Conseguir um desenvolvimento sustentado e equitativo continua sendo o maior desafio da raça humana.

Apesar do progresso registrado desde a última geração, mais de 1 bilhão de pessoas ainda vivem em extrema pobreza e tem acesso bastante precário aos recursos de educação, saúde, infraestrutura, terra e crédito. A tarefa essencial do desenvolvimento é propiciar oportunidades para que essas pessoas, e as centenas de milhões que se encontram em condições não muito diferentes, possam concretizar seu potencial.

O novo paradigma tecnológico e econômico vai exigir uma revisão profunda na ordem econômica e social.

O conceito de *capital da natureza*, que é distinto daquele fabricado pelo homem, complexifica as funções de produção, ainda que as torne mais realistas.

Este conceito de desenvolvimento sustentado deve ser entendido como o significado de melhorar a qualidade de vida humana

dentro dos limites de capacidade de suporte dos ecossistemas do nosso planeta.

Alberto Contar, ao apresentar seu livro “Meio Ambiente – Dos Delitos e das Penas” (Ed. Forense, 2004) foi mais que enfático, *verbis*: “A humanidade está se destruindo”.

Devido ao exercício de práticas agrícolas predatórias, em total desacordo com as normas conservacionistas do solo; o abate indiscriminado de florestas onde sua presença é de fundamental importância para a manutenção do equilíbrio ecológico e regularidade no regime de chuvas; da estabilidade climática; da perenização de fontes e cursos d’água; da contenção de processos erosivos que assoreiam rios e poluem suas águas, tornando-as impróprias para os usos ordinários do homem, da dessedentação de animais e inviáveis para a fauna aquática – o homem tudo faz para que terras, outrora férteis, se tornem a cada dia menos produtivas, em uma conduta dir-se-ia programada para destruir a capacidade do planeta de alimentar e vestir satisfatoriamente seus habitantes.

Alie-se a esse insensato comportamento de degradar as fontes de produção de alimentos e água doce, o perdulário desgaste de matérias-primas empregadas na fabricação de bens supérfluos, de utilidade discutível e concebidos pela força condicionadora da publicidade comercial aética, para que se tenha preocupante perspectiva à frente das gerações futuras.

Ante o aumento populacional da Terra, notadamente nos países do chamado Terceiro Mundo, em total desacordo com as possibilidades de se alimentar, se vestir e se prover de outras comodidades inerentes ao ser humano – Malthus confirmaria, constringido, que a cada dia se torna menos viável uma Humanidade bem-vestida e alimentada. E mais correta sua tese.

Em trabalho de pesquisa abrangendo todo o Mundo, realizado por pesquisadores de diversas disciplinas, da União Internacional para a Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais, denominado “Estratégia Mundial para a Conservação”, da Organização das Nações Unidas, os governos são alertados para a possibilidade, não remota, de haver aguda escassez de matérias-primas, alimentos e água doce se não se puser paradeiro ao uso pródigo dos meios de produção, terminando por fazer discreto apelo ao controle da natalidade.

E não apenas *experts* se assombram com a dura realidade que divisam pela frente. Também o homem de letras, o homem de formação humanística e de visão global dos fenômenos sociais e da Natureza se assombra com o porvir, alerta A. Soljenistsyn: “E no futuro, a crescente crise ecológica pode alterar as zonas climáticas, levando à escassez de água doce e de terras úteis onde eram abundantes. Isto, por sua vez, pode dar origem a novos e ameaçadores conflitos, a guerra pela sobrevivência”.²

O renomado escritor ao traçar o quadro de incertezas que vê pela frente, por certo estaria traumatizado com o triste espetáculo do Mar de Aral, de sua Rússia, que entre 1950 e 1960 perdeu um terço de suas águas, e teve seu nível rebaixado em dezesseis metros, onde jazem barcos adernados na areia, tanta água dele se retirou para projetos de irrigação.

Na verdade, a subnutrição, a escassez de vestuários e outros bens necessários à satisfação das necessidades mínimas do homem ainda não são pungentes realidades para todos os povos da Terra – aí incluindo os do Hemisfério Norte, os chamados “primeiro-mundistas” – porque os subdesenvolvidos da América Latina, Ásia e África carregam, por eles, a cruz da fome crônica e a seminudez permanente para que uma pequena parte da Humanidade tripudie sobre o restante, com exagerada abundância e acintoso desperdício.

Nesse quadro nada animador para as gerações futuras, a conservação, a preservação e a exploração racional dos recursos naturais e a mais justa distribuição global dos recursos entre homens e mulheres do Planeta, são imperativos de sobrevivência do gênero humano, e fator de dignificação de milhões de despossuídos. Assim como é dever não negligenciável das atuais gerações para com os que nos sucederão na gestão dessa massa quase falimentar, de nos penitenciarmos de erros cometidos, e assumirmos o compromisso de restaurarmos o patrimônio ambiental para condições que permitam à Humanidade que se multiplica assustadoramente no Hemisfério Sul – os terceiro-mundistas –, sentir que viver vale a pena.

É perfeitamente possível manter-se o desenvolvimento econômico em crescimento sem o comprometimento dos recursos naturais,

² SOLJENISTSYN, A. *O Estado de S. Paulo* – 02.01.1994.

se a Humanidade assumir o compromisso de restaurar a potabilidade da água de muitos rios hoje imprestáveis para o uso humano, a recuperação de áreas degradadas outrora produtivas, o reflorestamento de regiões em marcha para a aridez, e que os rios não despejem, perdulariamente nos oceanos, quilômetros cúbicos de águas que não tenham dessedentado populações e animais, irrigado culturas e acionado turbinas. E, acima de tudo, assumir novos hábitos de consumo que proscravam o consumismo exagerado e a obsolescência programada de produtos.

Que a contenção da desertificação é possível, comprova-se através de farto documentário resultante do Seminário Sobre Desertificação, realizado em Nairobi, em agosto de 1977, e da Conferência das Nações Unidas sobre Desertificação que se lhe seguiu.³

Nesse contexto de repulsa a esse desrespeito a direitos dos habitantes deste Planeta a um mínimo compatível com a dignidade humana, deverá inserir-se necessariamente o questionamento das cotações vis impostas pelas nações ricas aos produtos primários e matérias-primas dos países em desenvolvimento, só elas uma razão perversa para o empobrecimento crescente destes últimos. Empobrecimento que, por sua vez, é a causa imediata da degradação de suas terras e de seus rios, e da destruição de suas florestas, levados a tal insanidade pela compulsória exploração excessiva de seus recursos naturais imposta por uma cruel dívida externa que não para de crescer.

Parece-nos mais que desumano, mas um cinismo intolerável que um indivíduo bem acomodado na bolsa de mercadorias de Londres, que jamais viu um pé de cacau, seja quem, a pretexto do binômio oferta-procura, dite o valor da cotação e diga quanto vale o trabalho dos plantadores do cacau do Brasil e Costa do Marfim.

É mais correto aceitar que é a pobreza que leva à degradação ambiental que o contrário.

A pobreza é um dos principais efeitos dos problemas ambientais no mundo. Portanto, é inútil tentar abordar esses problemas sem uma

³ VASCONSELOS, J. Sobrinho. *Desertificação do Nordeste Brasileiro*. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 1974, p. 41.

perspectiva mais ampla, que englobe os fatores subjacentes à pobreza mundial e à desigualdade internacional.⁴

Enquanto essa nova ordem não vem, façamos cada um em seu país a sua parte. Conforme preceito do conservacionismo: pensar globalmente, agir localmente.

Entre nós, ao industrial alheio ao princípio da função social da propriedade e, que compromete a higidez da atmosfera e de cursos d'água, se deverá dizer que criar riquezas, recolher tributos e gerar empregos não é alvará que lhe permita conduzir-se a seu talante, em total desrespeito ao grupo social onde se insere seu empreendimento. Não se adquirem direitos contra o interesse público; que não é justo privatizar o lucro e socializar o prejuízo na forma de incômodos que sua atividade projeta contra a população.

E do produtor rural – que segundo Levíticos 25:23 “não é dono da terra, porém, mero possuidor temporário, porque a terra não se venderá em perpetuidade, porque a terra é minha; pois vós sois para mim estrangeiros e peregrinos” – se deverá exigir em relação à gleba que explora, o comportamento que se espera de um bom *pater familias* no trato do bem que legará a seus sucessores, como mero possuidor temporário que é. Em outras palavras, o cuidado que se exige de um fiel depositário.

Atitudes bem sucedidas em várias partes do mundo vêm provando que já existe uma consciência coletiva avessa aos abusos contra os recursos naturais, mas será de bom alvitre salientar que para se alcançarem resultados satisfatórios, não serão suficientes atos simbólicos como, v.g., um abraço de manifestantes a uma lagoa, a um monumento natural em perigo. O ofensor – já está provado – é insensível a esses atos de cidadania porque absolutamente inconscientizável para o valor dessas coisas que não lhe tragam proveito.

Impõe-se atitudes drásticas, muito a propósito dos ecologistas alemães deitando-se em massa na pista do aeroporto de Frankfurt, com prejuízos consideráveis às empresas, as quais entenderam a mensagem; assim como a população de Nice que, perante os tribunais, logrou sucesso contra o ruído ensurdecedor dos supersônicos da Air France.

⁴ Comissão Mundial sobre o Meio Ambiental e Desenvolvimento. *Nosso Futuro Comum*. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getúlio Vargas, 1988, p. 54.

Prossigo, na minha análise.

No título deste modesto artigo, elegi o seguinte texto: O Meio Ambiente e Administração Pública. Isto tem sua razão de ser, a partir de uma constatação que fizemos em nossos estudos.

Observamos que as Prefeituras têm Secretaria de Saúde, no geral, e não a de Meio Ambiente. Cuida aquela, de regra, de socorro imediato, grandes ou pequenos, para atendimento em partos, fraturas e outros acidentes, etc.

Acontece que, a nosso sentir, é, nos dias atuais, muito mais importante, a Secretaria de Meio Ambiente, da qual deverá fazer parte, como setor integrante, o da saúde, tal como a praxe atual.

Observando o texto constitucional (art. 200) temos, como diz Uadi Lammêgo Bulos (CF Anotada, Saraiva, 2000, p. 1176) que “a competência do Sistema Único de Saúde (SUS) envolve tarefas normativas, fiscalizatórias e executivas, além de outras disciplinas em lei ordinária”, importando acrescer que isto envolve todos os segmentos governamentais, máxime o Poder Executivo Municipal, cuja ação política se situa, regionalmente, na base da cidadania.

Dentro das atribuições dos governantes, acentua o renomado constitucionalista, que compete “toda a produção material e intelectual, direcionada à área de saúde, através de ações (ordenar, participar, incrementar, fiscalizar e colaborar) que buscam preservar os direitos metaindividuais do homem, notadamente os difusos”, incluindo neles, óbvio, os do meio ambiente, os quais, como já disse noutras oportunidades, é direito supraconstitucional. A palavra “único”, contida no texto, alcança significado de contundência quando passamos a imaginar, por exemplo, um rio perpassando vários municípios, exigindo padrão único de conduta preservativa, com o intuito da proteção plural de todos os habitantes (gênero), racionais e irracionais.

Com efeito, se se cuida da água, que todos bebem, do lixo, da poluição, do controle de agrotóxicos, tudo em caráter preventivo, estaremos cuidando, na base, da saúde, como bem comum. Trata-se de gestão fundamental de qualquer homem público, com ótica voltada ao melhor da cidadania.

Quem assim não age, que trate de fazê-lo com urgência, pois a questão ambiental é tema de primeiro mundo, ciência de terceira geração de direitos humanos, que deve ser abraçada por todos, em respeito a nós mesmos, sem o quê não seremos dignos de viver. Arrematando, deixo a todos estas despretensiosas (mas preocupantes) estrofes, mais de alerta que de poeta.

AMBIENTALISTAS, NÓS?

Caça, caça, caçador
Hoje você caça
Na verdejante mata
Que outros dizem floresta,
Mas você mata, só a fome, que basta
Amanhã tem mais!
Mas qual amanhã?
Será que tem?
Terá o quê: nem mata, nem você!

Caça, caça, caçador
Hoje você caça
A fome passa: agora, ano que vem
Daqui a vinte anos
Quanto mais?
Dizemo-nos ambientalistas
De quê?
Se o abuso permanece, e a vida fenece.
Procurei a faculdade em busca de autor + idade
Para ensinar e somar vontades
Do capital à da sociedade
Para evitar o dia, da melancolia
Quando todos teremos de
CASSAR A DOR